



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA

**LIDO**

EM: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO  
PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PROCESSO Nº 1466/2022

SOLICITA AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES RELACIONADAS AOS RECURSOS FEDERAIS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, EM ESPECIAL ATENÇÃO À SOLICITAÇÃO DO MONTANTE DE R\$ 179.200,00 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) COM DESTINAÇÃO VINCULADA AO CUSTEIO DE KITS DE HIGIENE, CONFORME AUTORIZADO PELA PORTARIA 402 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

A Comissão Especial de Transparência, infra-assinada, satisfeitas as formalidades regimentais, com base no Inciso XIV do Art. 78 da LOM, solicita ao Executivo Municipal informações sobre os Recursos Federais recebidos do Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 1.676.000,00 (um milhão, seiscentos e setenta e seis mil reais), para custear cestas básicas, kits de higiene, colchões, kits de dormitório e kits de limpeza, custeio este autorizado pela Portaria 402 de 17 de fevereiro de 2022.

Conforme o formulário de Solicitação de Recursos Federais, processo SEI nº 59052.009051/2022-58, a Prefeitura Municipal solicitou recursos para custeio e distribuição de cestas básicas, kits de higiene, colchões, kits de dormitório e kits de limpeza, invocando-se aqui especial atenção à solicitação de **R\$ 179.200,00** (cento e setenta e nove mil e duzentos reais) para aquisição de **3.200** (três mil e duzentos) kits higiene, a Comissão requer as seguintes informações:

1. Qual Secretaria foi atribuída como responsável pela aquisição e pela distribuição dos kits de higiene ?
2. Existe critério estabelecido pelo órgão responsável pela aquisição e pela distribuição para determinar a presença ou não de aptidão dos indivíduos que desejam receber kits de higiene ?
3. Os beneficiários aptos à aquisição de kits de higiene submetem-se a algum registro de controle ?
4. Qual é o quantitativo de kits de higiene que já foram distribuídos aos afetados ?
5. Quais foram as empresas selecionadas para o fornecimento de cada um dos itens que compõem os kits de higiene ?

6. Os kits de higiene e seus valores foram avaliados com base no coletivo de itens que os compõem ou foram montados com itens selecionados individualmente?
7. Os kits de higiene foram adquiridos para suprir as necessidades higiênicas dos afetados por quanto tempo ?
8. Requer a especificação dos itens que compõem os kits de higiene, fazendo constar a marca de cada produto, quantidade de cada um nos kits, e conteúdo especificado na embalagem de cada um.
9. Os kits de higiene contam com produtos de necessidade infantil ?
10. Se houver excedente de compra de produtos, o que será feito com este volume em excesso ?
11. Se houver excedente de compra de produtos, onde será guardado este volume em excesso ?

### **JUSTIFICATIVA**

A atividade do Poder Legislativo não se resume à edição e propositura de Leis, mas também compreende o exercício da fiscalização e do controle externo sobre a legalidade e sobre a adequação dos atos praticados pelo Poder Executivo, tal como previsto pelo Art. 31, §1º da CRFB/88, Art. 67 e 78, XIV da LOM.

Situações de excepcionalidade institucional devem ser tratadas como tal, uma vez que relativizam os instrumentos de controle, transparência, segurança jurídica e previsibilidade quanto à atuação do Poder Público. É especialmente preocupante a possibilidade de dispensa de licitação, tal como previsto na Lei nº 14.133/2021, Art. 75, VIII, demandando especial atenção e correta fiscalização daqueles competentes pelo Poder Fiscalizatório.

Desse modo, o Poder Legislativo, ciente de seu ônus constitucional fiscalizatório, requer as informações aqui especificadas, a fim de demonstrar à população petropolitana o fiel cumprimento de seu papel.

As informações deverão ser prestadas no prazo máximo de vinte dias, por força do Art. 78, XIV da LOM c/c Art. 11, §1º da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.517/2011).

Sala das Sessões, 10 de Março de 2022

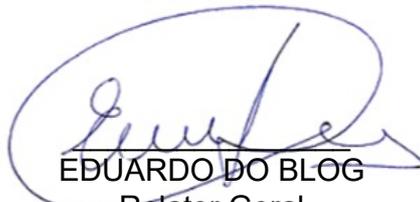
*OCTAVIO S. C. DE PAIVA*

\_\_\_\_\_  
OCTAVIO SAMPAIO  
Presidente

\_\_\_\_\_  
RONALDO RAMOS  
Vogal

Mauro Peralta  
DR. MAURO PERALTA  
Vogal

  
JUNIOR PAIXÃO  
Vogal

  
EDUARDO DO BLOG  
Relator Geral